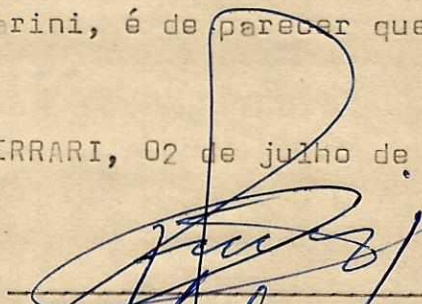
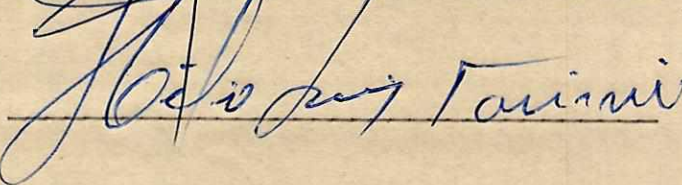


PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projecto-de-lei nº 26/74, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área pertencente a Ângelo Navarini, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 02 de julho de 1974





Angelo Navarini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 026/74/CM/J


Bento Gonçalves, 27 de junho de 1974.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o projeto de lei nº 026/74, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação de Ângelo Navarini.

O doador encaminhou requerimento a municipalidade oferecendo a referida área, que se destinará a abertura da Travessa "A" do Loteamento Navarini, conforme croqui que anexamos ao presente, para melhor situar o assunto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Dr. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA
CJP/vg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 27 DE JUNHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO ÁREA PERTENCENTE A ÂNGELO-
NAVARINI

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

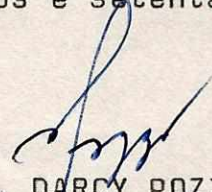
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em do
ção o seguinte imóvel, de propriedade de ÂNGELO NAVARINI:

"Uma área de terras com 853,20 metros quadrados, sem
benfeitorias, sita no Loteamento Navarini, nesta cidade, com as se
guintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 16,00m. com
terras de Viação Férrea; SUL: na extensão de 12,00m. com a Rua A do
mesmo loteamento e de propriedade de Ângelo Navarini e Curtume Faso-
lo; LESTE: na extensão de 66,50m. com terras de Décio Dall Piva (28m)
Antônio Boch (13,50m); Aldo Cini (25,00m) e OESTE: na extensão de
75,70m. com terras de Getúlio Modesto Dalla Costa (24,70m) e Vitório
Menoncin (51,00m)!"

ART. 2º - A referida área se destina a abertura da Traves-
sa "A" do dito Loteamento Navarini.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vin
te e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito